



BATISTA

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
CRECI J-1079

PESSOA JURÍDICA

Locatário:

Fiador:

Imóvel Pretendido:

Endereço:

Referência:

Aluguel: R\$

Outros:

Pretendente/Locatário ou Fiador:

Razão Social:

Endereço:

Data Constituição: / /

C.N.P.J:

Capital Social:

Capital aberto:

Praças com Filiais:

Ramo:

Atividade:

Empresa a que
sucede:

Principais
produtos (ou
serviços):

CEP:

Inscrição
Estad.:

Inscrição Muni:

Telefone:

WhatsApp:

E-mail:

N.º Empregados:

% sobre o
faturamento:



BATISTA

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
CRECI J-1079

Importa?

Exporta?

Sócios

Nome CNPJ ou CPF Data de Entrada: Participação:

Nome CNPJ ou CPF Data de Entrada: Participação:

Nome CNPJ ou CPF Data de Entrada: Participação:

Referências comerciais (nome da loja, telefone e endereço)

Nome: Endereço: Telefone:

Nome: Endereço: Telefone:

Nome: Endereço: Telefone:

Referências Bancárias

Banco: Agência: Gerente:

Banco: Agência: Gerente:

Relação de Imóveis

Endereço:

Matrícula Código/IPTU:

Endereço:

Matrícula Código/IPTU:

(66) 3422-5102
 (66) 99988-9688

@imobiliariabatista
 /imobiliariabatistabr

batista@batistaimobiliaria.com.br
 Rua Rio Branco, 279 - Sala 01 - Ed. Angélica,
Vila Aurora - CEP 78.740-021 - Rondonópolis/ MT



BATISTA

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
CRECI J-1079

Relação de Veículos

Tipo: Marca/Ano: Valor:
Tipo: Marca/Ano: Valor:

Tem participação em alguma empresa? Sim Não

Nome:
CNPJ:
Cargo:
Capital/Participação (%):

Outros:

Já alugou imóvel? Citar o nome e telefone do proprietário ou da administradora

Nome de contato para Dúvidas Telefone para contato

Mencionar informações que julgar conveniente - citar outras fontes de rendimentos se houver:

O pretendente declara estar ciente que:

1. A presente informação é estritamente confidencial e para uso exclusivo, destina-se ao julgamento da concessão do crédito (CONFIDENCIAL);
2. As informações contidas nesta ficha, de caráter confidencial, são exatas e de minha responsabilidade.
3. Da proteção de dados pessoais: A utilização dos dados inseridos neste formulário será feita em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais "LGPD"), adotando-se todas as definições legais. Assim sendo, toda e qualquer operação de tratamento de dados pessoais provenientes de bases particulares e referentes à execução deste formulário será devidamente justificada por uma base legal, nos termos dos arts. 7º e 11º da "LGPD", e realizada para atingir o objetivo do presente instrumento, para o qual seu consentimento é registrado neste ato. O usuário desde já autoriza o tratamento de seus dados pessoais para execução do presente formulário, podendo a BATISTA, inclusive, compartilhar os respectivos dados com terceiros e outros prestadores de serviços cujos serviços sejam essenciais à execução da solicitação inerente a este formulário. Os dados pessoais do usuário, tratados no âmbito deste formulário, serão armazenados pelo tempo necessário à consecução da finalidade do mesmo. Após seu término ou rescisão, serão (i) armazenados com fundamento em uma base legal e de acordo com o princípio da necessidade, pelo prazo e forma previstos na LGPD e seus regulamentos, ou (ii) excluídos ou (iii) anonimizados.

(66) 3422-5102
 (66) 99988-9688

@imobiliariabatista
 /imobiliariabatistabr

batista@batistaimobiliaria.com.br
 Rua Rio Branco, 279 - Sala 01 - Ed. Angélica,
Vila Aurora - CEP 78.740-021 - Rondonópolis/ MT



BATISTA



EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
CRECI J-1079



4. "Ao assinar este documento, manifesto de forma livre, informada e inequívoca meu consentimento no tratamento dos meus dados pessoais para a finalidade específica de realização de eventual negócio jurídico de locação de imóvel, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como o seu compartilhamento com terceiros para que seja possível o cumprimento de eventual contrato de locação a ser firmado."
5. Autorizo ainda, a utilização dos meus dados pessoais aqui coletados, a critério da BATISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, inscrita no CRECI/MT sob o n.º J-1079, para as seguintes outras finalidades: e-mail, marketing, inclusão na lista de clientes da empresa, elaboração de contratos e todas as documentações locatícias daí decorrentes, inclusive o fornecimento para a autarquia SANEAR (água), concessionária de energia, prefeitura municipal, CredPago Serviços de Cobrança S/A, etc."
6. Não reservamos imóvel;
7. O preenchimento e/ou apresentação (envio) da presente ficha NÃO dá direito de preferência nem de ocupação do imóvel;
8. Todas as locações serão acrescidas de Impostos, taxas, Seguro e Condomínios quando houverem;
9. Os fiadores deverão ser proprietários de pelo menos 01 (um) imóvel quitado, de preferência em Rondonópolis/MT, livre de qualquer ônus (alienação ou hipoteca) e desembaraço, além de renda mínima superior a soma de 03 aluguéis (a critério da administradora);
10. Não serão aceitos pretendentes com registro no S.P.C., SERASA, Cartórios de protestos;
11. A Administradora recusa-se a aceitar fichas cadastrais incompletas, bem como se reserva ao direito de recusar o cadastro, sem necessidade de justificar os motivos;
12. A Administradora não é responsável pela ligação de água e energia do imóvel, sendo obrigação do locatário requerer a ligação e da competência da respectiva autarquia e/ou concessionária a obrigação de efetuar a religação;
13. Tanto a SANEAR (água) quanto a ENERGISA (energia) tem o prazo de 05 (cinco) dias (contados do protocolo de solicitação do serviço) para realizar a religação da água e da energia;
14. A solicitação da religação da água e da energia somente poderá ser realizada após a entrega da presente ficha cadastral, com os respectivos documentos do locatário e/ou fiador, do contrato de locação original e da procuração original, conforme o caso, todos devidamente assinados e com firma reconhecida no tocante aos dois últimos;
15. O prazo para aprovação é de 24 horas, desde que a documentação esteja rigorosamente completa
16. Não sendo aprovado o cadastro (ou sendo recusado), os documentos apresentados para a sua comprovação poderão ser retirados pelo pretendente dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura do presente instrumento. Caso o pretendente não retire ou busque receber os referidos documentos que acompanham a ficha cadastral na sede da imobiliária no prazo acima estipulado, os citados documentos serão destruídos. Para tanto, neste ato, o pretendente autoriza a sua destruição.


_____, de _____ de _____.

Declarante

Declarante

 (66) 3422-5102
 (66) 99988-9688

 @imobiliariabatista
 /imobiliariabatistabr

 batista@batistaimobiliaria.com.br
 Rua Rio Branco, 279 - Sala 01 - Ed. Angélica,
Vila Aurora - CEP 78.740-021 - Rondonópolis/ MT

WWW.BATISTAIMOBILIARIA.COM.BR



BATISTA

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
CRECI J-1079

ATENÇÃO! IMPORTANTE!

Em caso de não aprovação do cadastro, desistência da locação e/ou não realizada a locação, o presente instrumento e todos os seus respectivos anexos serão destruídos no prazo de 05 dias, a contar da assinatura da ficha.

Obs.: o declarante que prestar declarações falsas incorrerão nas penas do art. 171 do Código Penal e demais disposições legais.

Parecer complementar (Uso Interno):

Aprovado		Recusado		Pendente	
Data:	Visto:	Data:	Visto:	Data:	Visto:
/ /		/ /		/ /	

Rondonópolis/MT_____ de _____ 20_____.